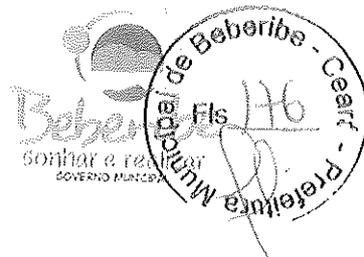




PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01.23.01/2015

A Pregoeira Maria Edcarla Freitas Santos, devidamente designada pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, e a equipe de apoio composta por Maria do Carmo Soares da Silva e Fabio Alves Lima, nomeados através da Portaria Gapre nº 737/2014, de 04 de julho de 2014, estiveram reunidos na Rua João Tomaz Ferreira, nº 42, Centro, Beberibe, Ceará, a partir das 09hs, do dia 23(vinte e três) de janeiro do ano de 2015(dois mil e quinze), para a realização da sessão de abertura do processo licitatório concernente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01.23.01/2015**, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos especializados em diversas áreas no âmbito das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Beberibe, Ceará, conforme especificações constantes no anexo I. Às 09h15min, a Pregoeira abriu a sessão com o credenciamento dos licitantes, estando presente as seguintes licitantes: **ALTERNATIVA SOLUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA MUNICIPAL E EMPRESARIAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.143.468/0001-99, estabelecida na Rua Dr. José Lourenço, nº 870, salas 301, 302 e 313, Meireles, Fortaleza/CE, neste ato representado por seu bastante procurador, o Sr. Saulo Wanderson dos Santos Lima, inscrito no CPF sob o nº. 600.012.703-03 e **RONALDO CALIXTO DA SILVA CONTABILIDADE - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.559.116/0001-93, estabelecida na Rua José Bessa, nº 370, Centro, Beberibe/CE, neste ato representado por seu administrador, o Sr. Ronaldo Calixto da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 865.104.363-53. A Pregoeira, por conseguinte, declarou encerrado o prazo para recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os envelopes "A" – Propostas de Preços e "B" - Documentos de Habilitação que foram entregues e estavam de posse da equipe de apoio recebidos por ocasião da sessão, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento sobre os documentos, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Após a verificação dos documentos e envelopes referidos, a Pregoeira se manifestou sobre a sua aceitabilidade, os quais foram rubricados pela Pregoeira e equipe de apoio, declarando os mesmos satisfatórios, e posteriormente, colocando os documentos à disposição dos licitantes para que também o rubricasse, o que foi feito pelos representantes das licitantes. A partir daí, a Pregoeira registrou os licitantes credenciado: **ALTERNATIVA SOLUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA MUNICIPAL E EMPRESARIAL LTDA ME; RONALDO CALIXTO DA SILVA CONTABILIDADE - ME**. As empresas credenciadas foram convidadas a participarem da fase de lances verbais. Dando seguimento a Pregoeira passou ao julgamento do LOTE I, onde a empresa **ALTERNATIVA SOLUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA MUNICIPAL E EMPRESARIAL LTDA ME** apresentou a proposta escrita no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Dando seguimento a Pregoeira passou a fase de lances verbais, onde a empresa ofertou lance de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), sendo então declarada **VENCEDORA DO LOTE I** a empresa **ALTERNATIVA SOLUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA MUNICIPAL E EMPRESARIAL LTDA ME**, fora aberto então o envelope contendo a documentação de habilitação da referida licitante e, por conseguinte declarada "**HABILITADA**". Dando seguimento a Pregoeira passou ao julgamento do LOTE II, onde a empresa **RONALDO CALIXTO DA SILVA CONTABILIDADE - ME** apresentou a proposta escrita no valor de R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais). Dando seguimento a Pregoeira passou a fase de lances verbais, onde a empresa ofertou lance R\$ 40.860,00 (quarenta mil oitocentos e sessenta reais), sendo então declarada **VENCEDORA DO LOTE II** a empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



RONALDO CALIXTO DA SILVA CONTABILIDADE - ME, fora aberto então o envelope contendo a documentação de habilitação da referida licitante e, por conseguinte declarada "HABILITADA". A Pregoeira então indagou aos representantes das empresas ali presentes se haviam algum registro a ser feito em relação a todos os atos por ela praticados, quando então, os licitantes concordaram com o mencionado resultado, e renunciaram ao prazo recursal, bem como ao direito de impetrar qualquer recurso administrativo. A Pregoeira então, diante da manifestação de renúncia ao prazo recursal e ao direito de impetrar quaisquer recursos, e constatando que nada mais havia a ser acrescentado, declarou encerrada a sessão, sendo então lavrada a presente Ata, por mim, Maria Edcarla Freitas Santos, membro da equipe de apoio e que vai assinada adiante pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelos licitantes ali presentes à sessão.///////

PREGOEIRA

Maria Edcarla Freitas Santos

Maria Edcarla Freitas Santos

EQUIPE DE APOIO

Maria do Carmo Soares da Silva

Maria do Carmo Soares da Silva

Fabio Alves Lima

Fabio Alves Lima

LICITANTES

ALTERNATIVA SOLUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA MUNICIPAL E EMPRESARIAL LTDA ME

Saulo Wanderson dos Santos Lima

Saulo Wanderson dos Santos Lima

RONALDO CALIXTO DA SILVA CONTABILIDADE - ME

Ronaldo Calixto da Silva

Ronaldo Calixto da Silva